

RESOLUÇÃO CRESS-TO Nº 474 de 1º de fevereiro de 2023.

Promove o reordenamento da gestão no âmbito do CRESS 25ª Região – Tocantins.

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 25ª REGIÃO - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Federal nº8.662/93 e;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17 e 24 da Resolução CFESS n. 470/2005 e Ofício Circular CFESS n. 010/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 do Regimento interno do CRESS-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada investidura das atribuições às conselheiras devido a desincompatibilização da Presidente, Taciane de Oliveira, em virtude de sua candidatura para as eleições do CRESS-TO na gestão 2023-2026 e renúncia da Conselheira Auriany de Souza Brito;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Pleno do Regional aos 13 de janeiro de 2023, ocorrido de forma *on-line* pela plataforma eletrônica Google Meet;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reordenada a composição da gestão e atribuições dos Conselheiros no âmbito da Diretoria do CRESS 25ª Região – Tocantins para a seguinte constituição, respectivamente:

- I – Presidente, a Conselheira Célia Pereira da Mata, CRESS-TO n.º 1256;
- II - Vice-Presidente a Conselheira Cliseuda da Silva, CRESS-TO n.º 0379;
- III – 1ª Secretária a Conselheira, Silvânia Cristina Alves Marinho Requia, CRESS-TO n.º 1318;
- IV – 2ª Secretária a Conselheira, Camila Marta Barros Cabral, CRESS-TO n.º 0540;
- V – 1ª Tesoureira a Conselheira, Aline Carneiro Brito, CRESS-TO n.º 2681;
- e
- VI – 2ª Tesoureira a Conselheira, Marivalda Ferreira Guimarães, CRESS-TO n.º 1380.

Art. 2º - O Conselho Fiscal e suplência, ficam assim dispostos, respectivamente:

I – O Conselho Fiscal pelos Conselheiros:

- a) Joatan Silva de Jesus, CRESS-TO n.º 0567;
- b) Janaína Gomes de Souza, CRESS-TO n.º 1127; e
- c) Márcia Cristina Andrade Negreiros, CRESS-TO n.º 0363.

II – A suplência é composta pelas Conselheiras:

- a) Ana Paula Xavier Alves, CRESS-TO n.º 2464; e
- b) Simone Pinheiro Costa, CRESS-TO n.º 560.



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas-TO, 1º de fevereiro de 2023.

CÉLIA PEREIRA DA MATA
Conselheira Presidente